

**PLANO OPERACIONAL ANUAL - POA (AMAZÔNIA LEGAL) - PLENO**

Nº da Autorização:

2016.2.2019.06290

Período de Validade:

27/11/2019 a 27/11/2020

Número do CAR:

Número do Processo:

4002.238/2017

Licença Ambiental vinculada:

2016.2.2019.06290 / 27-NOV-20

**1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO**

Proprietário:

CPF / CNPJ:

Propriedade:

Coordenadas da  
Propriedade:

Nome do detentor: TRANSWOOD TRANSPORTE E  
LOGISTICA LTDA

CPF / CNPJ: 005.824.316/0001-11

Área total da Atividade: 63849.3404

Área do POA: 3149.9348

Coordenadas do Latitude 0° 10' 23,7500000"

Polígono da UPA: Longitude -51° 53' 16,0400000"

**OBSERVAÇÕES**

Conforme aprovação do POA-2 pelo Parecer Técnico nº. 110/2019-NDOF/CLCA e do Relatório de Atividade do POA-1 no Parecer Técnico nº. 108/2019-NDOF/CLCA, homologa-se a AUTEX.

**2. PRODUTO/ NOME POPULAR/ NOME CIENTÍFICO/ VOLUME / UNIDADE**

Tora (m³) / Louro-vermelho / Ocotea rubra / 1908.6391M³

Tora (m³) / Mandioqueiro / Qualea paraensis / 268.1979M³

Tora (m³) / Angelim-pedra / Hymenobium petraeum / 1557.5142M³

Tora (m³) / Quarubatinga / Vochysia guianensis / 2246.0365M³

Tora (m³) / Quarubarana / Erisma uncinatum / 121.3455M³

Tora (m³) / Cupiúba / Goupia glabra / 1138.2189M³

Tora (m³) / Angelim-vermelho / Dinizia excelsa / 26651.7746M³

Tora (m³) / Itaúba / Mezilaurus itauba / 275.7898M³

Tora (m³) / Quaruba-cedro / Vochysia vismiifolia / 195.5838M³

Tora (m³) / Jatobá / Hymenaea courbaril / 1446.2138M³

Tora (m³) / Andiroba / Carapa guianensis / 290.8799M³

Tora (m³) / Cumaru-amarelo / Dipteryx odorata / 5517.1129M³

Tora (m³) / Ipê / Tabebuia serratifolia / 764.9481M³

Tora (m³) / Pequiá / Caryocar villosum / 1625.3824M³

Tora (m³) / Maçaranduba / Manilkara huberi / 11023.7352M³

**3. VOLUMETRIA TORAS / Ha**

55031.373 m³

**4. OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS AUTORIZADOS / VOLUME / UNIDADE**

Lenha (st) / 55031.373ST

**5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO**

1) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá seguir rigorosamente o POA/PMFS apresentado;

2) O detentor deverá solicitar no NDOF/IMAP o lançamento no Sistema DOF dos créditos volumétricos da matéria prima florestal nativa correspondente às espécies e as suas respectivas volumetrias autorizadas nesta;

## 5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

- 3) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP a pessoa (física ou jurídica) responsável pela exploração florestal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do início das atividades;
- 4) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP o início das atividades exploratórias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 5) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP o término das atividades exploratórias, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá apresentar o relatório de atividades pós-exploratórias, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término das atividades exploratórias.
- 2.1) Fica SUSPENSO qualquer atividade ligada à exploração e transporte nas áreas do Plano de Manejo no período de 01 de março a 30 de junho, conforme as Portarias 038/2009, 094/2009 e 139/2010;
- 2.2) O detentor deverá solicitar a este órgão o lançamento dos créditos correspondentes a AUTEX no sistema DOF, quando houver transporte para fora da propriedade e/ou comercialização;
- 2.3) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá apresentar o Relatório Final de Atividades de acordo com a legislação vigente;
- 2.4) Não realizar exploração em Áreas de Preservação Permanente - APP;
- 2.5) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP o início das atividades exploratórias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que seja agendada a VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO;
- 2.6) Conforme Ofício Nº226/2018-IPHAN-AP, o detentor deverá apresentar a ANUÊNCIA DO IPHAN no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação;
- 2.7) O requerente deverá se ater ao que estabelece a AUTEX.

\_\_\_\_\_  
Fabrício Borges Oliveira

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPA

1ª VIA - DETENTOR

2ª VIA - ORGÃO

**PLANO OPERACIONAL ANUAL - POA (AMAZÔNIA LEGAL) - PLENO**

Nº da Autorização:

2016.2.2019.06290

Período de Validade:

27/11/2019 a 27/11/2020

Número do CAR:

Número do Processo:

4002.238/2017

Licença Ambiental vinculada:

2016.2.2019.06290 / 27-NOV-20

**1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO**

Proprietário:

CPF / CNPJ:

Propriedade:

Coordenadas da  
Propriedade:

Nome do detentor: TRANSWOOD TRANSPORTE E  
LOGISTICA LTDA

CPF / CNPJ: 005.824.316/0001-11

Área total da Atividade: 63849.3404

Área do POA: 3149.9348

Coordenadas do Polígono da UPA: Latitude 0° 10' 23,7500000"

Longitude -51° 53' 16,0400000"

**OBSERVAÇÕES**

Conforme aprovação do POA-2 pelo Parecer Técnico nº. 110/2019-NDOF/CLCA e do Relatório de Atividade do POA-1 no Parecer Técnico nº. 108/2019-NDOF/CLCA, homologa-se a AUTEX.

**2. PRODUTO/ NOME POPULAR/ NOME CIENTÍFICO/ VOLUME / UNIDADE**

Tora (m³) / Louro-vermelho / Ocotea rubra / 1908.6391M³

Tora (m³) / Mandioqueiro / Qualea paraensis / 268.1979M³

Tora (m³) / Angelim-pedra / Hymenobium petraeum / 1557.5142M³

Tora (m³) / Quarubatinga / Vochysia guianensis / 2246.0365M³

Tora (m³) / Quarubarana / Erisma uncinatum / 121.3455M³

Tora (m³) / Cupiúba / Goupia glabra / 1138.2189M³

Tora (m³) / Angelim-vermelho / Dinizia excelsa / 26651.7746M³

Tora (m³) / Itaúba / Mezilaurus itauba / 275.7898M³

Tora (m³) / Quaruba-cedro / Vochysia vismiifolia / 195.5838M³

Tora (m³) / Jatobá / Hymenaea courbaril / 1446.2138M³

Tora (m³) / Andiroba / Carapa guianensis / 290.8799M³

Tora (m³) / Cumaru-amarelo / Dipteryx odorata / 5517.1129M³

Tora (m³) / Ipê / Tabebuia serratifolia / 764.9481M³

Tora (m³) / Pequiá / Caryocar villosum / 1625.3824M³

Tora (m³) / Maçaranduba / Manilkara huberi / 11023.7352M³

**3. VOLUMETRIA TORAS / Ha**

55031.373 m³

**4. OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS AUTORIZADOS / VOLUME / UNIDADE**

Lenha (st) / 55031.373ST

**5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO**

1) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá seguir rigorosamente o POA/PMFS apresentado;

2) O detentor deverá solicitar no NDOF/IMAP o lançamento no Sistema DOF dos créditos volumétricos da matéria prima florestal nativa correspondente às espécies e as suas respectivas volumetrias autorizadas nesta;

## 5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

- 3) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP a pessoa (física ou jurídica) responsável pela exploração florestal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do início das atividades;
- 4) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP o início das atividades exploratórias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 5) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP o término das atividades exploratórias, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá apresentar o relatório de atividades pós-exploratórias, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término das atividades exploratórias.
- 2.1) Fica SUSPENSO qualquer atividade ligada à exploração e transporte nas áreas do Plano de Manejo no período de 01 de março a 30 de junho, conforme as Portarias 038/2009, 094/2009 e 139/2010;
- 2.2) O detentor deverá solicitar a este órgão o lançamento dos créditos correspondentes a AUTEX no sistema DOF, quando houver transporte para fora da propriedade e/ou comercialização;
- 2.3) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá apresentar o Relatório Final de Atividades de acordo com a legislação vigente;
- 2.4) Não realizar exploração em Áreas de Preservação Permanente - APP;
- 2.5) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP o início das atividades exploratórias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que seja agendada a VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO;
- 2.6) Conforme Ofício Nº226/2018-IPHAN-AP, o detentor deverá apresentar a ANUÊNCIA DO IPHAN no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação;
- 2.7) O requerente deverá se ater ao que estabelece a AUTEX.

\_\_\_\_\_  
Fabrício Borges Oliveira

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPA

1ª VIA - DETENTOR

2ª VIA - ORGÃO